



Processo Administrativo nº 202401005450
(Processo Administrativo nº 2023010803)

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, e a empresa VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA., devidamente autorizado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho 00340266, constante do Processo Administrativo nº SEI-2025-01002904.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, **Sr. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**, e pelo Fundo Municipal de Educação-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF, sob o nº 55.298.250/0001-41, com sede na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Praça Marques de Tamandaré, nº 116, nesta cidade, representado neste ato pelo presidente do Fundo Municipal de Educação, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, ambos com competência delegada através do Decreto Municipal nº 13.910, de 15/01/2025, e do outro lado, a empresa **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.**, situada na Rua João Gregório Galindo nº 110, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.548/0001-73, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. FLAVIANO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.523.315-9 DETRAN/RJ, CPF nº 027.940.927-31, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2025 e término em 24/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 3.112.953,36 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias para o corrente exercício de 2025:



LIVRO Nº **088**
FOLHA Nº **145v**

Ficha nº 20250140, Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2156.339039, Vinculo: 1500000, Nota de Empenho nº 1410, de 11/04/2025, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais); e Ficha nº 20251488, Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2156.339039, Vinculo: 15001001, Nota de Empenho nº 282, de 02/01/2025, no valor R\$ 386.216,16 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato supracitado, que não conflitarem com as do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATADO e CONTRATANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 24 de abril 2025.

[Redacted signature area]

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

[Redacted signature area]

PAULO FORTUNADO DE ABREU
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Redacted signature area]

FLAVIANO FERREIRA DAS NEVES
VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- _____

2- _____

[Redacted area for witnesses' signatures and stamps]

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2025/SAAE

PROCESSO DE ADESÃO N° 2025-20000161/SAAE

PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PROCESSO LICITATÓRIO: 2023048367/SMS

OBJETO: É o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, que se interessarem, conforme condições, especificações e quantidades previstas no termo de referência.”;

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0023/2024/SMS;

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: publicada em 26 de julho de 2024, nas páginas 10 a 17 da Edição n° 1932 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

N° DO(S) ITEN(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES À ADESÃO: 4;

LICITANTE VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Tower Projects e Aviation LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.645.106/0001-48;

ADERENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, CNPJ n° 04.867.429/0001-31.

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

Aderente

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS em conformidade com o art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014 e com o art. 15, § 1º do Decreto Municipal n° 10.816/2018, **TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – ORGANISMO SOCIAL DE AÇÃO AUXILIAR**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, art. 13, inciso IV do Decreto Municipal n° 10.816/2018, com o objetivo de estabelecer cooperação mútua para a implementação de estágios de estudantes regularmente matriculados e frequentando instituições de Educação superior, Educação profissional, Ensino médio (incluindo educação especial) e anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

PUBLIQUE-SE PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERMO DE ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 075/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços n° 075/2023.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 3.112.953,36 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses,

tendo início em 25/04/2025 e término em 24/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias para o corrente exercício de 2025: Ficha nº 20250140, Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2156.339039, Vínculo: 1500000, Nota de Empenho nº 1410, de 11/04/2025, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais); e Ficha nº 20251488, Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2156.339039, Vínculo: 15001001, Nota de Empenho nº 282, de 02/01/2025, no valor R\$ 386.216,16 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Despesa autorizada pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho 00340266, constante do Processo Administrativo nº SEI-2025-01002904.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025.

ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PAULO FORTUNADO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O Sr. Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, elaboração e publicação tardia, conforme despacho Doc. SEI-00424972.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-24000029.

II – CREDORES: Marina Jabur de Castro – CPF: 117.165.667-03, Rafaela Jabur de Castro – CPF: 105.927.617-89 e Marcela Jabur de Castro – CPF: 106.895.507-40.

III – ENDEREÇO: Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42 (antigo

48), lote 127, Quadra 7, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula RGI sob o nº 5062.

IV – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42 (antigo 48), lote 124, Quadra 7, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula RGI sob o nº 5062, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

V – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor global estimado é de R\$ 483.336,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais), sendo o valor mensal de R\$ 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

VI – DO PRAZO: 36 (trinta e seis meses), tendo início em 28/04/2025 e término em 27/04/2028.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Estudo Técnico Preliminar, DOC-SEI-00218819.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação, DOC. SEI-00296555.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

X – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.245/91 e 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-24000029**.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20251684, Dotação Orçamentária nº 29.2901.18.604.0224.2723.33903615.15010010 e Empenhos nº 14, 15 e 16/2025.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-24000029**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de Marina Jabur de Castro – CPF: 117.165.667-03, Rafaela Jabur de Castro – CPF: 105.927.617-89 e Marcela Jabur de Castro – CPF: 106.895.507-40, com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservância dos seus